Câmara Municipal de Mendes
Fls. 13

LEI MUNICIPAL Nº 1.882 DE 28 DE fevereiro DE 2018.

Sanciono
em 28/02/2018

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Alteração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 com a finalidade de inclusão do novo elemento da despesa 40 para despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoa jurídica para órgãos e entidades da administração pública, relacionadas à tecnologia da Informação e Comunicação, não classificadas nos outros elementos de despesas já existentes.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, em seu orçamento, para o exercício de 2018, os seguintes elementos:

I - Prefeitura Municipal de Mendes:

Código da Dotação	02.08.04.122.0008.2.009.3.3.90.40.00.00.00.00
Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Mendes
Unidade	08 - Secretaria Municipal de Administração
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0008 - Administração Executiva
Projeto/Atividade	2.009 - Manutenção da SMA
Elemento	3.3.90.40.00.00.00.00.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações - Pessoa Jurídica

II - Câmara Municipal de Mendes:

Código da Dotação	01.01.01.122.0002.2059.3.3.90.39.11.00.00.00
Órgão	01 – Poder Legislativo
Unidade	01 – Câmara Municipal de Mendes
Função	01 - Legislativa
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0002 - Administração Legislativa
Projeto/Atividade	2.059 – Ações Administrativas da Câmara
Elemento	3.3.90.40.00.00.00.00.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações - Pessoa Jurídica

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 14

III - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes:

Código da Dotação	08.01.04.122.0008.2.009.3.3.90.40.00.00.00.00
Órgão	08 – Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes
Unidade	01 - Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes
Função	09 – Previdência Social
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0004 - Custeio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS - PREVI-MENDES
Projeto/Atividade	2.101 – Apoio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS - PREVIMENDES
Elemento	3.3.90.40.00.00.00.00.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações - Pessoa Jurídica

IV - Fundo Municipal de Assistência Social:

Código da Dotação	03.01.08.122.0025.2.045.3.3.90.40.00.00.00.00
Órgão	03 – Fundo Municipal de Assist. Social
Unidade	01 – Fundo Municipal de Assist. Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0025 – Assistência Social Geral
Projeto/Atividade	2.045 - Manutenção da Unidade
Elemento	3.3.90.40.00.00.00.00.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações - Pessoa Jurídica

V - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Código da Dotação	04.01.08.243.0027.2.002.3.3.90.40.00.00.00.00
Órgão	04 – Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade	01 – Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0027 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade	2.045 - Manutenção do CMDCA
Elemento	3.3.90.40.00.00.00.00.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações - Pessoa Jurídica

Art. 2º As alterações de que trata o artigo 1º se darão da seguinte forma:

§1º Serão substituídos os elementos de despesa constantes dos incisos I, II, IV e V nos seguintes termos:

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 15

I - Prefeitura Municipal de Mendes:

Despesa	233
Código da Dotação	02.08.04.122.0008.2.009.3.3.90.39.11.00.00.00
Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Mendes
Unidade	08 - Secretaria Municipal de Administração
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0008 - Administração Executiva
Projeto/Atividade	2.009 - Manutenção da SMA
Elemento	3.3.90.39.11.00.00.00.0000 - Locação de Softwares

II Câmara Municipal de Mendes:

Código da Dotação	01.01.01.122.0002.2059.3.3.90.39.11.00.00.00
Órgão	01 – Poder Legislativo
Unidade	01 – Câmara Municipal de Mendes
Função	01 - Legislativa
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0002 – Administração Legislativa
Projeto/Atividade	2.059 – Ações Administrativas da Câmara
Elemento	3.3.90.39.11.00.00.00.0000 - Locação de Softwares

III - Fundo Municipal de Assistência Social:

Código da Dotação	03.01.08.3.3.90.40.00.00.00.00
Órgão	03 – Fundo Municipal de Assist. Social
Unidade	01 – Fundo Municipal de Assist. Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0025 – Assistência Social Geral
Projeto/Atividade	2.045 - Manutenção da Unidade
Elemento	3.3.90.39.99.00.00.00 0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

IV - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Código da Dotação	04.01.08.243.0027.2.002.3.3.90.40.00.00.00.00
Órgão	04 – Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade	01 – Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0027 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 16

Projeto/Atividade	2.045 - Manutenção do CMDCA
Elemento	3.3.90.39.99.00.00.00 0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

§ 2º Será suplementado por anulação parcial o elemento de despesa constante do inciso III, nos seguintes termos:

I - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais):

Código da Dotação	08.01.04.122.0008.2.009.3.3.90.40.00.00.00.00
Órgão	08 – Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes
Unidade	01 - Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes
Função	09 – Previdência Social
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0004 - Custeio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS - PREVI-MENDES
Projeto/Atividade	2.101 – Apoio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS - PREVIMENDES
Elemento	3.3.90.39.00.00.00.00 0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 28 de Fevereiro de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal